



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GOMES TENÓRIO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4b0ec864-3d81-46d5-aabd-b37555eb39c8

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 23 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 026/2015** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim não existe fundo especial e participação em sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, autarquias, consórcios entre municípios ou entidades municipais.

Ibimirim, 21 de março de 2016

MANOEL GOMES TENÓRIO
Diretor Presidente